



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO BAIRRO DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Por este instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito público, sito à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 11.097.383/0001-84, representada por seu Prefeito Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA – EPP**, com sede à Rua Engenheiro Lauro Borba, 373 – SL. 01 – Boa Viagem – Recife - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.045.118/0001-88, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Gildeivson Tavares Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.831.814-48, Identidade nº 8.445.986 SDS/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretário de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 22,3615679 % (por cento) do contrato nº 044/2017, no valor **R\$ 567.071,73** (quinhentos e sessenta e sete mil, setenta e um reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 126.806,13** (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e seis reais e treze centavos).

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 693.877,86** (Seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 22,3615679 % (por cento);



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 12.361.0188.1012.0000- Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

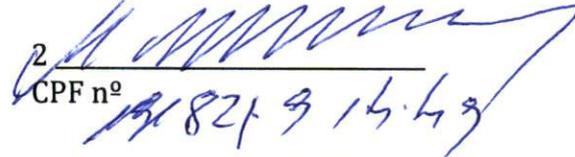
Paudalho, 24 de julho de 2017


MUNICÍPIO DO PAUDALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


PAUDALHO
KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA - EPP
Gildeivson Tavares Amazonas
Representante legal
CONTRATADA

TESTAMUNHAS:

1 
CPF nº 041492084-46

2 
CPF nº 19182191543